



---

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-03-25

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

### OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-03-11

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e quatro do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 053 403,09 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €232 794,42 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



### PERÍODO DE ANTES ORDEM DO DIA

(Artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes para perguntar se já existe resultado do estudo de ruído a efectuar ao estabelecimento Pub Luar, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que chegou esta semana, tendo sido remetido, para conhecimento, aos interessados. Sobre o problema que se verifica junto do edifício que foi licenciado a F. S. Pinto, Lda., o Sr. Vereador perguntou qual o ponto de situação, tendo o Sr. Director do DFM, autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara, informado que o existente no local não se encontra conforme o que fora licenciado, encontrando-se os serviços de urbanismo a analisar todo o processo (análise urbanística e análise da sinalética). -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **CEDÊNCIA DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR DE CAMPELOS E ARNAL**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício da Junta de Freguesia de Linhares que se transcreve: “*Serve o presente para remeter em anexo a V. Exa. projecto para as Escolas do 1º Ciclo de Campelos e Arnal.*”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, após análise dos planos de aproveitamento para ambos os estabelecimentos escolares, deliberou cedê-los à Junta de Freguesia de Linhares, nos termos e condições do regulamento municipal aplicável e em vigor. -----

## **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**



---

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO  
ALVARÁ N.º 61/2008**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 27, datada de 2011-03-10, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará o munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do art.º 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 61/2008. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO  
ALVARÁ N.º 39/2009**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 28, datada de 2011-03-10, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do art.º 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 39/2009. -----



---

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “QUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS EM POMBAL” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 54 MM, datada de 2011-03-02, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, da empreitada “Qualificação do Largo de Festas em Pombal”, adjudicada em 12-10-2001, à firma Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas Lda., pelo valor de 125.962,16 €. Á consideração superior.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da obra. -----

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – 1ª FASE” / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 54 JA, datada de 2011-03-18, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., adjudicatário da obra Conservação da Rede Viária – 1ª fase, foi validado tecnicamente pelo Coordenador Segurança em Obra, Eng.º Nuno Domingues. Assim sendo, propõe-se o conhecimento à Câmara Municipal do Plano de Segurança e Saúde referente à obra “Conservação da rede viária em Carrazeda de Ansiães - 1ª fase.”* -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)